

PARANÁ**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

Nota de Empenho

Data: 18/10/2018

Nº do empenho : 284/18

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	1.206,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	480,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	1.686,00
		Saldo (A - B) :	8.314,00

Credor: 651 REGINALDO ALVES DA COSTA

Endereço: Cidade: Piraquara UF: PR

C.P.F.: 005-062-799/60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: Agência: Fone: 4135898100

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA A RETIRADA DAS DIVISORIAS E CALIÇAS DAS SALAS Nºs 23, 25, 27, 29, 30, 31 E 32 DA ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR DO PRÉDIO PRINCIAL DA CAMARA MUNICIPAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SR. SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR, RG nº 7.212.232-1, CPF/MF nº 004.694.069-33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 480,00, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SENHOR COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MEM. INTERNO 007/2018, MEMORANDO INTERNO Nº 158/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 084/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 480,00

Fica empenhada a importância de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento legal :

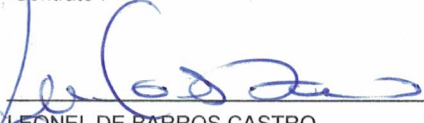
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

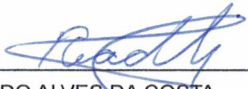
Número :


Data :

Data :

Contrato : Data :


 LEONEL DE BARROS CASTRO
 PRESIDENTE

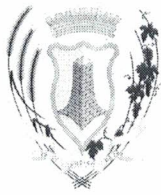

 REGINALDO ALVES DA COSTA
 DIRETOR FINANCEIRO


 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
 EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Mem. Interno 007/2018 MANUT.

Em 11 de outubro de 2018.

A Sra. Diretora Administrativa
Francielle Machado

Assunto: Contratação de mão-de-obra para salas no 2º andar do prédio principal.

Prezada,

Venho através deste solicitar contratação de mão-de-obra para remoção de divisórias das salas n.º 23, 25, 27, 29, 31, 30 e 32 da Administração no 2º andar do prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, necessárias para readequação das Coordenadorias, conforme pedido desta Diretoria.

Atenciosamente,


GERSON GOMES VELOSO
Coordenador de Manutenção

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 096/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gerson Gomes Veloso, portador do RG n.º 59091093 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Manutenção, vinculada à Diretoria de Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 060/2017/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1204, em 03 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

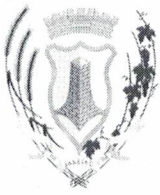
Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:457B3662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2017. Edição 1333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MEM. 158/2018-ADM

Em 11 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: Pronto pagamento para contratação de mão-de-obra para salas no 2º andar do prédio principal.

Senhor Presidente,

Venho solicitar autorização para Regime de Adiantamento para contratação de mão-de-obra para remoção de divisórias das salas n.º 23, 25, 27, 29, 31, 30 e 32 da Administração no 2º andar do prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara e descarte dos materiais, conforme Mem. Interno n.º 007/2018 da Coordenação de Manutenção, necessária para readequação das Coordenadorias pertencentes ao quadro da Diretoria Administrativa e Diretoria de Controle Interno, organização de arquivos permanentes e materiais, além de nova sala de Licitações, visto que a antiga, localizada no térreo do prédio principal, foi remanejada para a Diretoria Legislativa.

Foi solicitada orçamento junto ao prestador de serviço **SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR**, CPF n.º 004.694.069-33, totalizando R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Assim peço a liberação do valor na forma de Regime de Adiantamento, com base no art. 4º da Resolução n.º 002/2014, de 29 de maio de 2014, na forma de pronto pagamento.

Atenciosamente,


FRANCIELLE MACHADO

Diretora Administrativa

Portaria n.º 064/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F9483497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2017. Edição 1225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ORÇAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
A/C: FRANCIELLE MACHADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DAS DIVISORIAS, ENTULHOS E CALIÇAS, COM CAÇAMBA DAS SALAS N°s 23, 25, 27, 29, 30, 31 E 32 DA ADMINISTRAÇÃO 1° ANDAR DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CAMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRES) DIAS UTEIS;

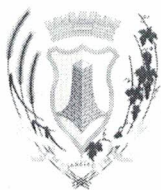
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 (DIAS);

PIRAQUARA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Silvestre Antonovicz Junior
SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIO

RG n° 7.212.232-1

CPF/MF n° 004.694.069-33



Mem. PRES 084/2018

Piraquara, em 15 de outubro de 2018.

Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Pronto pagamento para contratação de mão-de-obra para salas no 2º andar do prédio principal.

Senhor Diretor Financeiro,

Em atenção ao Memorando Interno 158/2018 da Diretoria Administrativa, em anexo, que solicita contratação de mão-de-obra para remoção de divisórias das salas n.º 23, 25, 27, 29, 31, 30 e 32 da Administração no 2º andar do prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara e descarte de materiais, **autorizo a liberação do valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, ao prestador de serviço SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR, CPF n.º 004.694.069-33, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 5.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada.

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução adiantamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável edgrá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I - recibo do qual constem:

a)em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;

b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art.20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I - ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;

III - relação de todos os documentos de despesa constando número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada

IV - cópia da Nota de Empenho;

V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III

VI - em cada documento constará, obrigatoriamente:

a)Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;

b)A finalidade da despesa;

c)O destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

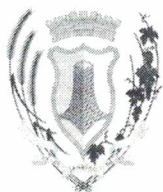
ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014 Edição 0506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 043/2018

Piraquara, 17 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno nº 084/2018, expedido por V. Ex.^a, datado de 15 de outubro de 2018, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2017 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 480,00
Total				R\$ 480,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGINALDO ALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO I

Memorando 043/2018

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

**Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná**

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 284/2018.

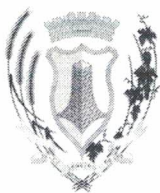
A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

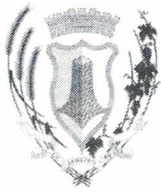
Adiantamento entregue em 22, de outubro de 2018.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1- Valor recebido	R\$	480,00
2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	480,00
3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: **SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR**, portador da célula de identidade RG nº **7.212.232-1**, CPF/MF nº **004.694.069-33**

Valor do Adiantamento: Quatrocentos e Oitenta Reais - R\$ 480,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 22/10/2018
----------------------------------	---	---------------------

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
22/10/18	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA A RETIRADA DAS DIVISORIAS E CALIÇAS DAS SALAS Nºs 23, 25, 27, 29, 30, 31 E 32 DA ADMINISTRAÇÃO 1º ANDAR DO PRÉDIO PRINCIAL DA CAMARA MUNICIPAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SR. SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR , RG nº 7.212.232-1 , CPF/MF nº 004.694.069-33 , NO VALOR TOTAL DE R\$ 480,00, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SENHOR COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MEM. INTERNO 007/2018, MEMORANDO INTERNO Nº 158/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 084/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 00466177	R\$ 480,00	R\$ 480,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIOR**, portador da célula de identidade RG nº **7.212.232-1**, CPF/MF nº **004.694.069-33** venho por meio deste declarar que recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) referente ao pagamento de serviços relacionados à remoção das divisórias das salas 23, 25, 27, 29, 30, 31 e 32 e retirada das calças, entulhos e sujeiras com caçamba.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

Silvestre Antonovicz Junior
SILVESTRE ANTONOVICZ JUNIO
RG nº 7.212.232-1
CPF/MF nº 004.694.069-33



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 013 / 00010513-8

Nome destinatário:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Valor:	R\$ 480,00
Identificação da operação:	PGTO EMPENHO 284/2018

Data de débito:	22/10/2018
Data/hora da operação:	22/10/2018 14:16:47

Código da operação:	00466177
Chave de segurança:	ZJAHMPGHGC7QTT9Q

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104